

82 foram a favor da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, pelo valor total de R\$ 739.260,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais), itens 14, 15, 16, 17, foram a favor da empresa WM COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA-EPP, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), itens 66, foi a favor da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 14.425.382/0001-00, pelo valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), itens 11, 60, 86, foram a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA-EPP, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor total de R\$ 25.089,20 (vinte e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 62, 64, foram a favor da empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 22.654.814/0001-82, pelo valor total de R\$ 337.373,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta e três reais), itens 72, 74, 80, 83, foram a favor da empresa HDX COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.039.450/0001-56, pelo valor total de R\$ 138.492,04 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), item 79, foi a favor da empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.103.721/0001-95, pelo valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), itens 19, 20, 55, 57, 58, 61, foram a favor da empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA-ME, CNPJ nº 26.043.097/0001-03, pelo valor total de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), itens 6, 63, 65, 67, foram a favor da empresa KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), itens 73, 78, foram a favor da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, pelo valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais), item 87, foi a favor da empresa KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 66.525.379/0001-61, pelo valor total de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), item 68, foi a favor da empresa STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 84.859.552/0002-20, pelo valor total de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.913.770,24 (um milhão, novecentos e treze mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Informo ainda que os itens 69, 81 e 85 procederam FRACASADOS.

Boa Vista/RR, 01 de dezembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 097/2022
Processo nº 024729/2021 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024729/2021 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA INCISÃO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO, cuja a adjudicação dos itens 1 e 2 foram a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.536.092/0001-42, sendo o item 1 pelo valor de R\$ 3.986,50 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e o item 2 pelo valor de R\$ 3.986,50 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), os itens 11 e 12 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, sendo o item 11 pelo valor de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) e o item 12 pelo valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem

reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 58.913,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e treze reais). Informo, ainda, que os itens 3,4,5,6,7,8,9,10 e 13 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 01 de dezembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 426018/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 025648/2022 - EMHUR, referente ao pagamento de 1 (uma) inscrição no Curso de Regularização Fundiária e a Nova Lei 14.382/22 SERP, a ser realizado nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022, no Rio de Janeiro-RJ, em favor da empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 36.665.632/0001-11, pelo valor total de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), enquadrada-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Dezembro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Vice-Presidente da CPL

Vania Martins da Silva Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro Suplente da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 025648/2022 - EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1841/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 963/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5672, de 26 de junho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 009/2022/PAD nº 12888/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 5 de dezembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas